



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, AFINS E DO CAFÉ SOLÚVEL DE LONDRINA E REGIÃO.

CNPJ 77.431.328/0001-97. Rua São Vicente, Nº 1.325 Fone/Fax: (43) 3324-1491. CEP 86025-040 – Londrina-Pr
stia@sercomtel.com.br Código Sindical 016.815.01391-0 – Carta Sindical MTB 303.125 registrada em 22/10/1980

SUBSEDE CENTRAL Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 1220-W, Loja 01, centro em Londrina-Pr. Fone: (43) 3322-2527

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA COM OS TRABALHADORES das INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DA CATEGORIA NÃO ORGANIZADA EM SINDICATO PATRONAL, COM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARANÁ.

As dezoito horas do dia oito de dezembro de dois mil e vinte (08/12/2020), reuniram-se na sede do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL)**, a Rua São Vicente nº 1325, Londrina-Pr os trabalhadores das **INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DA CATEGORIA NÃO ORGANIZADA EM SINDICATO PATRONAL** com data base em setembro de 2020, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), conforme Edital de Convocação, divulgado na categoria através de boletim próprio da Entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1- Apresentação e Aprovação ou não da proposta da FIEP, as nossas reivindicações; 2- Caso seja aprovada a proposta da FIEP (item 1), AUTORIZAÇÃO para o Sindicato firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, com validade de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021 com a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARANÁ.** Exatamente as 18h00min, o secretário geral sr. Leandir Guimarães da Silva deu início a Assembleia Geral Extraordinária, agradecendo a presença de todos. Logo após, foi efetuada a leitura do item do Edital de convocação. Logo após foi apresentada a proposta patronal as nossas reivindicações e que são as seguintes: **1- Reajuste salarial:** Para os trabalhadores que percebam acima do piso salarial, as empresas concederão em setembro/2020 reajuste salarial no percentual de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), que incidirá sobre os salários vigentes em setembro/2019; **2 - Piso Salarial:** Ficam assegurados aos Trabalhadores abrangidos pela presente convenção coletiva de trabalho, a partir do mês de setembro/2020, o salário normativo de R\$ 1.507,00 (um mil quinhentos e sete reais) mensais; **3 - Auxílio Alimentação:** em setembro de 2020 as empresas concederão aos seus empregados uma ajuda alimentação no valor mínimo de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Manutenção das demais cláusulas sociais da CCT anterior. Diversas perguntas foram feitas e todas esclarecidas, e estando todos esclarecidos e em condições de votar, foi procedida a votação por aclamação, **sendo APROVADA A PROPOSTA DA FIEP.** Portanto, com essa aprovação pela maioria, **fica o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL), AUTORIZADO por esta Assembleia Geral Extraordinária a firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, com validade de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021 com a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARANÁ.** Cumprida a ordem do dia e como nada mais houvesse a tratar, as 19h20 min., o Sr. Leandir Guimarães da Silva deu por encerrada a presente AGE, agradecendo a presença e a confiança de todos. Por ser esta a expressão mais fiel da verdade, assino a presente Ata, para que surta seus efeitos legais. Londrina, 08 de dezembro de 2020.


Leandir Guimarães da Silva - Secretário Geral